

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE E, DO OUTRO LADO, CELSA CRISTINA DA SILVA.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado à **Câmara Municipal de Alagoa Grande-PB**, localizada na rua Apolônio Zenaide s/nº, centro, Alagoa Grande (PB), inscrita no CNPJ 12922.605/0001-19, neste ato representada pelo presidente **ADRIANO EMERSON FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Presidente João Pessoa, s/nº, Alagoa Grande-PB, portador do CPF nº 873.140.104-04 e RG nº 1542693 SSP/PB, doravante, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **CELSA CRISTINA DA SILVA**, microempREENDEDORA individual, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.916/0001-50, estabelecida na rua Jorge Marques Bezerra, 73, Alagoa Grande-PB, portadora do CPF nº 337.823.344-34 e RG nº 827.139 (2ª via) – SSP – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, junto e contratado mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Contratada por este ato, obriga-se perante a Contratante, prestar serviços de confecção de 30 (trinta) blusas polo, 04 (quatro) camisas manga longa, masculina em tecido e 03 (três) camisas manga curta, masculina em tecido para o fardamento dos servidores efetivos e comissionados, desta Egrégia Casa Legislativa. Todas as blusas e camisas com bordado de identificação do Poder Legislativo e brasão do município.

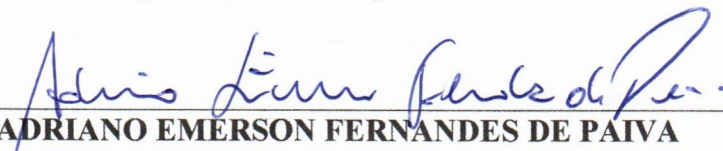
Cláusula Segunda – Pelos serviços constantes na cláusula anterior, a contratante se obriga a pagar a Contratada a importância de R\$ 70,00(setenta reais), por 25 blusas polo nas cores azul e preta, R\$ 50,00 (cinquenta reais), por 05 blusas polo, na cor branca, R\$ 96,00 (noventa e seis reais), por cada camisa manga longa masculina em tecido e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por cada camisa manga curta masculina em tecido, **totalizando a importância de R\$ 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)** a serem pagos mediante o termino dos serviços.

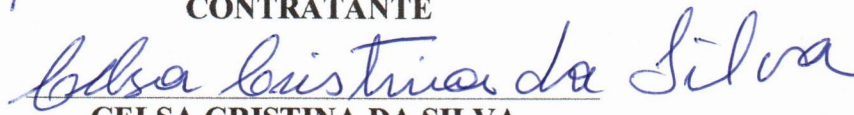
Cláusula Terceira – Este contrato terá início a partir do dia 26 de junho de 2023 e a Contratada será responsável pela compra do material usado nos serviços.

Cláusula Quarta – As partes contratantes elegem o fórum da Comarca, em cuja jurisdição fica o município de Alagoa Grande, nos termos do Código de organização e divisão judiciária deste Estado.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, devidamente assinado pelas partes presentes.

Alagoa Grande, 26 de junho de 2023.


ADRIANO EMERSON FERNANDES DE PAIVA
CONTRATANTE


CELSA CRISTINA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rayane Dayne Sousa da Costa CPF: 090.956.694-16

Nome: Julivânia Pereira Barbosa CPF: 028.628.134-19